

# Universitários apelam ao Supremo alegando que reajustes são ilegais

Os alunos das universidades e faculdades particulares do Rio entraram, ainda este mês, com um recurso junto ao Supremo Tribunal Federal, alegando que os reajustes de 35 por cento e 15 por cento (negociáveis) concedidos sobre a segunda semestralidade de 1986 são inconstitucionais. O reconhecimento dessa irregularidade, segundo o representante dos estudantes na Comissão de Encargos Educacionais, William Alberto Campos, anulará a tentativa das mantenedoras de repassar agora o reajuste dos salários dos professores para as mensalidades escolares.

Para provar a ilegalidade do repasse, William informa que o advogado dos alunos, Paulo Goldrajch, apresentará um documento elaborado pelos próprios donos das instituições de ensino em fevereiro, que seria entregue ao STF.

— Quando em março estava para ser liberado novo reajuste da semestralidade, os empresários prepara-

ram um documento que levariam ao STF caso os índices de aumento concedidos pelo Ministério da Educação não fossem satisfatórios. Conseguimos com um advogado mineiro, que não podemos dizer o nome, esse documento, no qual as mantenedoras, alegam que cabe somente ao Conselho Federal de Educação liberar índices de reajuste. No entanto, como os reajustes concedidos pelo MEC agradaram, o documento foi deixado de lado. Só que agora ele é a nossa arma — diz William.

Segundo o representante dos alunos, se o STF reconhecer que os reajustes de 35 e 15 por cento são inconstitucionais, a tentativa dos empresários de conseguir um novo reajuste ficará enfraquecida. As faculdades da Cidade, Nuno Lisboa, Sesat e a Pontifícia Universidade Católica (PUC), que já reajustaram as mensalidades, a partir de maio, terão que devolver o dinheiro ou compensar o aumento.